

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à matrícula remota do processo seletivo misto PISM-1º/UFJF 2020, realizada entre os dias 11 a 14 de maio de 2021.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 23/06/2021, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 17/06/2021 a 23/06/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 05/07/2021.

CPF	NOME	RESULTADO
202.XXX.XXX-09	ADRYE PIETRA ANDRADE DE OLIVEIRA CARLOS	DEFERIDO
130.XXX.XXX-04	ARYCYA BEATRIZ FERREIRA ALVES	DEFERIDO
145.XXX.XXX-84	CAMILLE GUEDES MATTOSINHOS RIBEIRO	DEFERIDO
157.XXX.XXX-00	DAVI MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
164.XXX.XXX-78	FERNANDA DORNELAS BARROS ROCHA	DEFERIDO
209.XXX.XXX-90	GELSON NYCOLLAS DE ALCANTARA DIAS	DEFERIDO
188.XXX.XXX-94	JÚLIA MALAQUIAS CARDOSO	MATRÍCULA CANCELADA
113.XXX.XXX-99	LAURA SILVA MORAIS	DEFERIDO
162.XXX.XXX-78	LETÍCIA LOPES GRAVINA	INDEFERIDO
144.XXX.XXX-42	LORENA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	DEFERIDO
153.XXX.XXX-89	LUCAS SANTOS NOGUEIRA	DEFERIDO
129.XXX.XXX-02	MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
129.XXX.XXX-38	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
133.XXX.XXX-74	RAFAELLA GOMES FERNANDES	DEFERIDO
125.XXX.XXX-57	RAQUEL ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
019.XXX.XXX-16	RHAIANY APARECIDA ANACLETO DE FREITAS	DEFERIDO
128.XXX.XXX-64	ROMERSON WESLEY ROCHA ZAHN JUNIOR	INDEFERIDO
158.XXX.XXX-97	RUTH GOMES LEAL	DEFERIDO
115.XXX.XXX-07	SARAH SALOMÃO BATISTA SILVA	DEFERIDO
156.XXX.XXX-23	TAINARA MADALENA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
154.XXX.XXX-94	THAISE FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
155.XXX.XXX-37	VANESSA JESUS GONÇALVES	DEFERIDO
144.XXX.XXX-99	VINICIUS CICONELI RIBEIRO	DEFERIDO
071.XXX.XXX-63	WESLEY RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO